



## **4ª PASQUALINA**

### **2º EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

A **NEOTUR – Associação Neotrentina do Turismo**, informa a seus associados e entidades ou organizações em fins lucrativos do município de Nova Trento, que entre os dias **1º a 9 de abril de 2023** acontecerá a 4ª Pasqualina, no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli. O evento contará com shows locais e regionais, bem como animações infantis. O horário de funcionamento será: sábados e domingos das 15h às 23h e segunda a sexta das 18h às 23h.

Este edital tem como objeto tornar público seleção de comerciantes de comidas, bebidas e entretenimentos que participarão do evento supracitado, mediante seleção via este EDITAL SIMPLIFICADO. Isso se faz necessário para tornar para definir a contrapartida ao município pelo uso/ exploração de espaço público. Este edital contém as vagas para expositores, bem como as condições de participação de cada um.

**1º** Os interessados deverão entregar no dia **13 de março de 2023** a ficha de credenciamento preenchida, em que concorda com os termos deste credenciamento.

**2º** Todos os expositores deverão estar com seus espaços abertos 30 minutos antes da abertura oficial do pavilhão e fechar somente após o encerramento. Os expositores que não abrirem, faltarem ou deixarem de cumprir com esta responsabilidade serão suspensos para participação no evento seguinte e multados em R\$ 200,00 por ocorrência.

**3º** Todos os expositores deverão ter seus alvarás e licenças sanitárias, bem como os protocolos de saúde exigidos pela vigilância sanitária do município.

**4º** Os expositores deverão usar uniformes, cabelos presos, sapatos fechados e calça. Os funcionários que estiverem envolvidos na cobrança ou caixa, não poderão estar envolvidos na produção dos alimentos. Os funcionários que trabalham com a manipulação de alimentos deverão usar toucas, luvas, máscaras e cumprir com os requisitos exigidos pela vigilância sanitária.

**5º** Todos os expositores deverão ter as modalidades de cobrança: dinheiro, cartão de débito, cartão de crédito e pix.

**6º** Todos os expositores deverão ter um sistema de emissão de ticket, que possibilite o controle das vendas e geração automática de relatório. Os relatórios das vendas deverão ser enviados no fechamento dos caixas diariamente para o telefone whatsapp a ser informado quando da confirmação da participação.

**7º** Compete a cada expositor manter seus espaços limpos. Ao final de cada dia devem retirar os lixos das lixeiras e levar até o ponto de coleta a ser definido. O lixo deve ser separado entre orgânicos e recicláveis.

**8º** Todos os expositores deverão ter a disposição de seus clientes recipientes com álcool em gel, guardanapos, canudos e copos biodegradáveis.

**9º** Os expositores terão do dia **27 ao dia 29 de março** para alocar seus eletrodomésticos e móveis nos espaços. Isso para que a equipe de instalação elétrica tenha tempo hábil de teste de carga de energia total do pavilhão.

**10º** Todos os expositores deverão entregar até o dia **15 de março** a sua logomarca em pdf para divulgação nas redes sociais.

**11ª** Todos os expositores deverão entregar até o dia **22 de março** a relação de seus móveis e equipamentos, contendo detalhadamente a carga elétrica, voltagem e potência

dos equipamentos. Também deverão entregar nesta data uma planilha em word com os produtos e valores a serem vendidos no evento.

**12º** Todos os expositores pagarão pelo percentual mínimo de 10% do valor total das vendas. Em caso de empate, será marcada uma reunião e o expositor que ofertar maior porcentagem das vendas será o vencedor.

**13º** Em caso de empate de expositores será priorizado o que for comerciante ou residente no município de Nova Trento – SC. Se ainda assim persistir o empate, será agendada uma reunião entre os interessados e ganhará o que ofertar maior porcentagem sob as vendas.

**14º** Os expositores deverão publicar em suas redes sociais um banner de divulgação do evento, a fim de contribuir com a divulgação. Este material será entregue a cada um, padronizado.

**15º** Compete a cada expositor a contratação de número de funcionários suficiente para a não aglomeração e formação de grandes filas. A qualidade do atendimento aos clientes deve ser uma preocupação de todos para o sucesso do evento.

**16º** Os expositores não poderão assumir mais de um espaço listado abaixo. A venda de água e refrigerante fica liberado para todos.

**17º** Lista de expositores disponíveis:

**Pavilhão Vila Gastronômica:**

1. Vinícola – terceiro lado direito
2. Crepes e/ou tapiocas e/ou panquecas - lado direito
3. Pastéis e caldo de cana – lado direito

4. Churrasco ou espetinhos - lado direito

5. Pizzas - lado direito

6. Hot Dog - lado esquerdo

7. Lanches e/ou hamburgueres ou similares, exceto cachorro-quente – lado esquerdo

8. Espaço fora de estande para Cafeteria. O expositor poderá ocupar uma área de até 10m<sup>2</sup> e deverá ter toda a estrutura necessária. Ele deve ser bonito e bem decorado.

9. Espaço praça de doces: 1 vaga para carrinho de batata Chips, 1 vaga para carrinho de pipoca, 1 vaga para carrinho de churros, 1 vaga para carrinho de algodão doce e 1 vaga para carrinho de doces de festa, maçã do amor e palitos de frutas com chocolate. Todos os carrinhos deverão ser bonitos, limpos, em ótimo estado de conservação e terem nele algum desenho de páscoa.

10. Espaço extra para venda de brinquedos infantis para festa.

### **Segundo pavilhão:**

11. Escape Room Game – espaço para criação do jogo escape room.

12. 6 espaços de 30m<sup>2</sup> para livrarias. Cada livraria deverá criar sua estrutura e estande dentro da temática Páscoa, decorada, bonita, com móveis novos ou em ótimo estado de conservação.

13. A participação de foods trucks será analisada pela Presidência da Neotur e pela Secretaria de Turismo, considerando o consumo de energia, a concorrência em produtos, a aparência e limpeza do carro, bem como a necessidade de pontos de água e esgoto.

**18º** Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Estejam em fase de cumprimento de penalidades impostas pela NEOTUR ou pela Prefeitura Municipal de Nova Trento quanto a obrigações financeiras ou fiscais.

d) Não poderão participar associados inadimplentes.

#### **19º Do Credenciamento:**

A) Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo B), providenciar a documentação descrita abaixo e entregar esses documentos protocolados presencialmente na seção de Secretaria da NEOTUR, no **dia 13 de março** de 2023, das 13h30min às 16h30min. A Secretaria da NEOTUR está localizada na rua R. José Erbs, 45 - Sala 02 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000.

C) A ficha de credenciamento e os documentos deverão ser entregues em envelopes com identificados da seguinte maneira: **“Credenciamento para venda de alimentos e bebidas na 4ª Pasqualina - NOME DO INTERESSADO – Número e nome do estande conforme o constante deste edital”**.

**D) Documentos: Ficha de credenciamento preenchida, cópia da carteira de identidade do responsável, Cartão CNPJ**

**20º** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a NEOTUR ou para a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**21º** As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados para o evento serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**22º** A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento. Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

**23º** Compete a cada expositor o cumprimento das normas, leis e diretrizes da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde.

**24º** A NEOTUR e a Prefeitura Municipal de Nova Trento não responderão judicialmente por ações, omissões ou negligências oriundas de ações e das atividades dos expositores.

**25º** Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o expositor poderá ser desligado do credenciamento. Em caso de desligamento o expositor ainda assim deverá calcular a porcentagem definida neste edital sob suas vendas e repassar à NEOTUR, juntamente com o relatório das vendas.

**26º TODOS OS EXPOSITORES DEVERÃO UTILIZAR UM SISTEMA DE EMISSÃO DE TICKET**, que controle e registre **todas as vendas**, gerando relatório unificado. Isso é importante na medida em que os relatórios de vendas serão documentos legais a serem juntados na prestação de contas com a prefeitura e utilizados para o depósito dos 10% definidos como contrapartida. Sugere-se como sistema de gestão de vendas o aplicativo BAR FÁCIL, mas poderá ser utilizado um sistema similar de controle de vendas e emissão de tickets. O expositor que for pego vendendo fora do sistema será multado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e poderá ter sua participação cancelada,

**27º** Os expositores cujo tempo de entrega dos alimentos não seja imediato deverão providenciar um sistema de senha com painel para chamar os clientes quando o alimento estiver pronto para entrega/consumo.

**28º** Os casos omissos deste edital serão decididos pela presidência da NEOTUR e pelo Sr. Secretário de Turismo de Nova Trento.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, Santa Catarina, 07 de março de 2023.

---

Sr. Cirineu Bunn – Presidente da NEOTUR  
CNPJ 05.667.677/0001-00

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA 4ª PASQUALINA

Senhor(a) Secretário(a), A empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada  
no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
Responsável Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, nos termos do disposto  
no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina, vem requerer a senhor(a) a Autorização  
de participação no evento na CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Inclui número e nome conforme edital).

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento da 4ª Pasqualina;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados.

Nova Trento, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal